



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



ESTADO
DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS

CHAMADA PÚBLICA PARA O CURSO EIXO TRANSVERSAL DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

EDITAL Nº 042/2018 – SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST-SUS torna público o presente Edital e **CONVIDA** profissionais com nível superior de ensino na área da saúde e preferencialmente efetivos, com vínculo estadual ou municipal, para preenchimento de vagas para a função de professor tutor do Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, conforme aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB, Resolução nº 039/2018.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação de Residência Multiprofissional – COREMU, por meio da Gerência da Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP)/SEST-SUS, realizará o Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, que ocorrerá na modalidade Ensino à Distância (EaD).

1.2 O curso destina-se aos profissionais residentes matriculados nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde que cursarão, obrigatoriamente, o eixo integrador transversal de saberes, comum a todas as categorias profissionais, denominado Eixo Transversal.

1.3 O Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde tem carga horária de 320 horas, que deverão ser cumpridas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA). A duração do curso será de aproximadamente 15 meses, com início previsto para março de 2019 e término em outubro de 2020.

2 – OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo regulamentar as inscrições dos professores que exercerão a função de Tutor em EaD, do Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde.

3 – NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 06 vagas para professores tutores em EaD, sendo 03 (três) vagas destinadas ao preenchimento imediato e 03 (três) vagas para cadastro de reserva, selecionados de acordo com a classificação dos candidatos.

3.2 Os candidatos que irão compor o cadastro de reserva poderão ser chamados conforme necessidade da Instituição.

4 – PRÉ-REQUISITOS

4.1 Os candidatos a professor tutor em EAD devem:

a) Ter realizado a Oficina Técnico-Pedagógica de tutores para EaD, ministrada pela ESAP, ou



Curso de Tutoria em EaD, ministrado por outra instituição, com carga horária mínima de 40 horas/aula;

- b) Ter disponibilidade para acompanhar e orientar os discentes durante todo o curso, que tem duração prevista de quinze meses, distribuídos em quatro semestres;
- c) Ser servidor público vinculado ao SUS, das esferas municipal e/ou estadual, preferencialmente efetivo;
- d) Ter curso superior na área da saúde reconhecido pelo MEC;
- e) Ter titularidade mínima de Especialista, especificamente na área da saúde;
- f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para dedicação à tutoria à distância, sem prejuízo de suas atividades funcionais;
- g) Ter experiência com tutoria à distância, preferencialmente em cursos na área da saúde;
- h) Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web Currículo”, da ESAP, disponível no endereço eletrônico: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>.

5 – INSCRIÇÃO

5.1 O período de vigência das inscrições se iniciará no **dia 15 de outubro de 2018, com encerramento às 23h55 do dia 19 de outubro de 2018;**

5.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição FormSus disponibilizado no link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=41844

5.3 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição e junto com toda a documentação relacionada no item 5.7 (cópias legíveis), entregar na Regional de Saúde respectiva do município ou diretamente na Secretaria Escolar da SEST-SUS.

5.4 O candidato deverá imprimir a Ficha de Identificação de Envelope (Anexo I) e colar no mesmo.

5.5 Se a documentação for entregue pessoalmente na Regional de Saúde ou diretamente na Secretaria Escolar da SEST-SUS, a autenticação da mesma deverá ser feita pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo necessário que o candidato apresente os documentos originais para conferência.

5.6 Quando os documentos forem encaminhados via SEDEX, os mesmos deverão ser autenticados em cartório.

5.7 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia do Certificado ou Declaração da Oficina Técnico-Pedagógica de tutores para EaD, ministrada pela ESAP, ou Curso de Tutoria em EaD, ministrado por outra instituição, em ambos casos com carga horária mínima de 40 horas/aula;

- b) Formulário de inscrição no FormSUS, impresso;

- c) Formulário de cadastro no Web Currículo, impresso;
- d) Termo de Vínculo e Liberação Docente assinado pelo gestor e pelo candidato (Anexo II);
- e) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso);
- f) Cópia do CPF (frente);
- g) Cópia do título de eleitor (frente e verso);
- h) Cópia do comprovante de endereço com CEP;
- i) Cópia do diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- j) Cópia dos certificados ou diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), reconhecidos pelo MEC (frente e verso);
- k) Cópia dos certificados ou declarações que comprovem a experiência para a função de professor (tutor);
- l) Cópia da carteira de reservista (frente e verso), para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
- m) Cópia do PIS/PASEP;
- n) Comprovante bancário (nome do banco, agência, conta corrente).

5.6 As inscrições serão validadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos enviados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública e/ou não apresentarem a documentação completa exigida.

5.8 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada candidato.

5.9 Uma vez encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

6 – ESTRUTURA DO CURSO

6.1 O Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde tem previsão de início em 08 de março de 2019 e término até outubro de 2020, e será ofertado na modalidade Ensino à Distância, com carga horária total de 320 horas.

6.2 A matriz curricular do curso é composta por 08 módulos:

EIXO TRANSVERSAL – MÓDULO	CARGA HORÁRIA
Módulo I – O Sistema de Saúde Brasileiro	30 horas
Módulo II – Atenção à Saúde	60 horas



Módulo III – Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde	30 horas
Módulo IV – Vigilância e Epidemiologia em Saúde	30 horas
Módulo V – Bioética e Ética em Pesquisa	20 horas
Módulo VI – Metodologia da Pesquisa em Saúde	90 horas
Módulo VII – Bioestatística	40 horas
Módulo VIII – Docência no Ensino Superior	20 horas
TOTAL	320 horas

7 – CRONOGRAMA

15 a 19/10/2018	Período de inscrição no FormSus
15 a 23/10/2018	Entrega de documentos na Regional de Saúde respectiva do município ou postagem via correio
15 a 26/10/2018	Entrega de documentos pela Regional ou pessoalmente, na Secretaria Escolar da ESAP
01/11/2018	Previsão do resultado preliminar
05 a 07/11/2018	Período para interposição de recurso
09/11/2018	Publicação do resultado final da seleção de tutores em EaD
08/03/2019	Previsão de início do curso
29/10/2020	Previsão de término do curso

8 – ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

8.1 São atribuições do tutor:

- Conhecer o projeto político-pedagógico do Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde;
- Estudar o material orientador do curso;
- Apropriar-se dos Manuais do Tutor e do Cursista da ESAP;



- d) Fornecer suporte básico no AVA aos cursistas (residentes);
- e) Estabelecer comunicação direta com os cursistas (residentes) por meio do AVA, sempre que necessário;
- f) Acompanhar os cursistas (residentes) no período de ambientação na plataforma e, periodicamente, informar ao coordenador do curso sobre o andamento de sua turma, por meio de relatório pedagógico ao final de cada unidade/módulo;
- g) Mediar o processo de ensino-aprendizagem no AVA e fornecer *feedback* contínuo, cumulativo e processual aos cursistas (residentes);
- h) Enviar mensagens aos cursistas (residentes), com antecedência, informando o início e o encerramento de cada unidade/módulo;
- i) Registrar e alterar notas das atividades dos cursistas (residentes), comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico-pedagógica do curso e à Coordenação de Inovação Tecnológica da ESAP;
- j) Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico-pedagógica do curso;
- k) Realizar a avaliação institucional na plataforma, na aba do Tutor, ao final do curso;
- l) Incentivar o cursista (residente) a realizar a avaliação institucional e a autoavaliação;
- m) Desenvolver outras atividades inerentes ao trabalho do tutor nos processos de ensino-aprendizagem em EaD.

9 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção designada e composta por profissionais da SEST/SUS.

9.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com avaliação de títulos e experiência comprovada.

9.3 Todos os títulos deverão ser devidamente comprovados, e a nota final do candidato dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos conforme os critérios de pontuação estabelecidos para este fim, de acordo com o Quadro 1:

Quadro 1 – Análise de títulos e experiência – Pontuação

PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO COMPROVADA		
1-Titularidade	Número de pontos	Máximo de pontos
1.1 Doutorado (área da saúde)	03*	03 pontos
1.2 Mestrado (área da saúde)	02*	
1.3 Especialização (área da saúde)	Máximo de dois títulos, sendo 01 ponto por especialização.	

* pontos não cumulativos.		
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
2-Experiência comprovada	Número de pontos	Máximo de pontos
2.1 Experiência em docência como professor em cursos presenciais na área da saúde nos últimos 2 anos.	Disciplinas: - Com carga horária entre 08 e 12 horas (02 pontos); - Com carga horária entre 13 e 20 horas (04 pontos); - Com carga horária acima de 20 horas (06 pontos).	20 pontos
2.2 Participação como docente voluntário nas aulas do Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde da SES-GO.	02 pontos a cada 5 horas/aula ministrada nos últimos 03 anos. * As informações deste item serão validadas por meio do consolidado dos diários escolares da COREMU.	10 pontos
2.3 Experiência como docente conteudista para cursos em EaD	04 pontos a cada 20 horas, com máximo de 100 horas.	20 pontos
2.4 Experiência como tutor em cursos EaD e/ou semipresencial a partir de 40 horas.	- Cursos entre 40 e 79 horas, na plataforma da ESAP, sendo 07 pontos por curso (máximo de 02 cursos); - Cursos entre 80 e 120 horas, na plataforma da ESAP, sendo 09 pontos por curso (máximo de 02 cursos); - Cursos acima de 120 horas, na plataforma da ESAP, sendo 15 pontos por curso (máximo de 02 cursos); - Cursos entre 40 e 79 horas, em plataforma que não seja a da ESAP, sendo 05 pontos por curso (máximo de 02 cursos), Cursos entre 80 e 120 horas, em plataforma que não seja a da ESAP, sendo 07 pontos por curso (máximo de 02 cursos); - Cursos acima de 120 horas, em plataforma que não seja a da ESAP, sendo 10 pontos por curso (máximo de 02 cursos).	35 pontos
2.5 Curso realizado como discente na modalidade EaD na área da saúde.	Máximo de 02 cursos, sendo: Curso com carga horária entre 10 e 39 horas, 03 pontos por curso; Curso com carga horária a partir de 40 horas, 06 pontos por curso.	12 pontos
Total		100 pontos

9.4 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

- 1º) Maior tempo de experiência em tutoria em EaD (item 2.4);
- 2º) Maior tempo de experiência como professor em cursos presenciais (item 2.1);
- 3º) Maior titularidade (item 1).

10 – DA REMUNERAÇÃO



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS

10.1 O pagamento por encargos de cursos será efetuado aos docentes nos termos da Portaria nº 145/2015 – GAB/SES-GO e Instrução Normativa nº 018/2018-GAB/SEST-SUS/SES-GO.

10.2 Os candidatos selecionados chamados para o exercício da função de tutor farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

10.3 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

11 – DO RECURSO

11.1 O recurso interposto será contra o resultado preliminar e será recebido somente na data estabelecida no cronograma.

11.2 O recurso será julgado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e não gerará efeito suspensivo ao processo.

11.3 O recurso deverá ser interposto através do endereço eletrônico: sest.cat@saude.go.gov.br, com o assunto: Recurso Chamada Pública Nº 042/2018-SEST-SUS/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A SEST-SUS não se responsabiliza por extravios ou atrasos na entrega dos documentos pelos Correios, e/ou por inscrições não efetivadas ou o não recebimento de e-mail de recurso em função de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos.

12.2 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.

12.3 Não haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição para os professores selecionados e não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo.

12.4 A documentação ficará à disposição do candidato, caso não seja selecionado, na Secretaria Escolar da SEST-SUS, por um prazo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado da homologação das inscrições. Findo este prazo, os documentos serão descartados.

12.5 Informações adicionais poderão ser obtidas com a Coordenação da Residência Multiprofissional da SEST-SUS e com o Coordenador do curso, no seguinte endereço: Rua 26, nº 521, Bairro Santo Antônio – Goiânia/GO – CEP: 74.853-070, ou pelo telefone (62) 3201-3411 ou via e-mail: sest.coremu@saude.go.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 11 dias do mês outubro de 2018.



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



ESTADO
DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS

RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS
SEST-SUS